

Vida autônoma dentro da ordem estabelecida: as práticas de resistências ao serviço militar na fronteira oeste do Império (1850-1864).

Autonomous lives under the prevalent order: patterns of resistance to military recruitment on the Second Empire's frontiers (1850-1864).

Ana Claudia Martins dos Santos¹

Resumo: A localização da província de Mato Grosso fazia fronteira com a Bolívia e o Paraguai, apresentando mais uma opção para aqueles que buscaram evitar o serviço militar: a deserção para os países vizinhos. Dessa maneira, a fronteira era vista como uma possibilidade de fuga da fileira do Exército e foi utilizada com frequência. Por isso, também houve numerosas estratégias para escapar do serviço militar, ou mesmo, para torná-lo mais suportável. A resistência ao serviço militar era expressa na falta de cooperação, no descumprimento das ordens, na ausência do posto do comando, através da embriaguez e da alegação de doenças. Outros recursos utilizados eram, a substituição para aqueles que podiam arcar com seu custo e/ou o pedido de isenção. Os desertores que desejavam permanecer próximos aos familiares procuravam ficar em locais próximos a capital da província, Cuiabá. Esses lugares se tornaram conhecidos pelas autoridades como “Reduto dos desertores”.

Palavras-chave: Deserção. Exército. Império.

Abstract: The province of Mato Grosso was located in an area bordering with Bolivia and Paraguay, furnishing an alternative for those individuals who sought to evade military service: desertion to a neighboring country. Thus, the border as a means of escape from the row of the army was frequently used, as there were numerous strategies for evading military service or even to make it more bearable. The resistance to military service was expressed in the absence of cooperation, breach of orders, absence of the post of command, drunkenness and pretension of illness. Other resources used were: the replacement, for those who

¹ Integrante do grupo de pesquisa “Fronteira Oeste: poder, economia e sociedade” e mestre em História pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Mato Grosso. Pesquisa desenvolvida com orientação do Professor Doutor Ernesto Cerveira de Sena.

could afford to pay for it a substitute or the request for exemption. The deserters who wished to remain close to family members sought to stay in villages surrounding the provincial capital, Cuiabá, making these places known by authorities as deserter's stronghold.

Keywords: Desertion. Army. Empire.

A localização da província de Mato Grosso² era numa extensa área fronteira com a República do Paraguai e da Bolívia. A relação com as duas repúblicas era conturbada devido às tensões geradas pela falta de acordo na demarcação de limites, o que tornava constante a ameaça de invasão na província, principalmente por parte do Paraguai. Cabia ao Exército realizar a defesa das fronteiras do Império Brasileiro.

O Exército, força de 1ª Linha, estava organizado da seguinte forma na província de Mato Grosso: um Corpo Fixo de Artilharia, um de Caçadores e um de Cavalaria Ligeira. Também contava com uma Companhia de Pedestres, entretanto, foi dissolvida em 1861. A força armada também contava com forças auxiliares, como o Corpo Policial e a Guarda Nacional.

O campo de atuação dos Guardas Nacionais era restrito aos limites da província. Em vários momentos, esses guardas foram chamados para auxiliar o Exército na atividade de defesa, inclusive, ao se deslocar para destacamentos na fronteira. O principal fator dos requerimentos para o destacamento de Guardas Nacionais para atuarem no serviço de policiamento resultava da ausência ou insuficiência das forças de linha (SILVA, 2011, p.127). Muitas vezes, essas interferências na Guarda Nacional não agradavam aos interesses das lideranças locais, que as utilizavam como um sustentáculo para manter seus interesses e o poderio local (IZECKSOHN, 2001, p.86).

Os métodos empregados para preencher as fileiras do Exército eram variados. Utilizavam-se da contratação de mercenários e do destacamento de Guardas Nacionais (vistos como recursos provisórios), do voluntariado, do engajamento e do recrutamento forçado. Desses recursos de mobilização militar, o que mais

² A província de Mato Grosso corresponde atualmente aos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e parte sul de Rondônia.

predominou, no século XIX, foi o recrutamento forçado. Os alvos desse recrutamento eram aqueles que não dispunham de algum tipo de proteção.

O pequeno Exército imperial centrava o recrutamento naqueles que não contavam com a proteção de alguma pessoa influente que as pudesse isentar daquele serviço. Desocupados, potenciais criminosos e desempregados eram os principais alvos dos recrutadores (IZECKSOHN, 2004, p.183).

Foram inúmeras as estratégias de fuga e de resistência usadas pelos recrutas para escapar do serviço militar. Essa resistência era expressa de várias maneiras, como deixar de cumprir funções, ausentar-se do quartel ou do posto de comando e até mesmo cair na embriaguez. Essas atitudes faziam parte do cotidiano militar, sendo que algumas das formas foram buscadas para enfrentar as dificuldades aos quais eram impostos, mesmo que isso pudesse resultar em severos castigos. Assim foi o caso do soldado do 2º Batalhão de Artilharia a pé, Bento Aleixo, que aproveitou para embriagar-se no serviço no momento em que estava de guarda além de se recusar a obedecer às ordens militares. Isso fez com que respondesse ao Conselho de Guerra pelo “crime de embriagar-se estando de guarda, a ponto de não poder fazer o serviço; ao recusar obedecer à ordem que teve de prisão, ferindo com uma dentada ao Cabo da mesma Guarda” (Correspondência oficial da presidência com o Ministério da Guerra 1861-1862. Livro 194, R 37, F 06. APMT).

A insubordinação decorria, dentre outros motivos, da falta de motivação dos soldados para com o serviço militar, deixando de cumprir determinadas exigências esperadas pelos comandantes. Ou se ausentavam, sem autorização superior, de seus postos nos quartéis, ou, durante o serviço de ronda. Isso acontecia seja por negligência, ou mesmo, para resolver assuntos particulares. Ambas as medidas resultavam em punição. Um caso foi a saída do Tenente do Corpo Fixo de Caçadores, Francisco Bueno da Silva, do seu posto de comandante do destacamento do Pão de Açúcar, o que resultou em um processo no foro militar por desamparo ao destacamento cujo comando lhe fora confiado (Correspondência oficial da província com o Ministério da Guerra 1850-1852. Livro 113, Est. 06, R 27, F 07. APMT).

Para os que não desejavam assentar praça, as estratégias iniciavam desde o momento em que eram recrutados. Alguns recrutas se aproveitavam da inspeção de

saúde para conseguir se livrar de uma convocação indesejada, outros buscavam no apadrinhamento essa garantia, ou mesmo, o testemunho de pessoa de credibilidade diante da sociedade para alegar boa conduta.

Após ser recrutado, não apresentando comprovante de isenção, o recruta era encaminhado para inspeção de saúde, e, se considerado apto para o serviço militar, enviado para assentar praça em alguns dos corpos da província. Alguns recrutas aproveitavam a oportunidade apresentada. Ao passar pela junta de saúde, alegavam doenças a fim de serem considerados incapazes. Essa era uma prática comum entre eles.

O recruta Benedito Constantino, ao passar pela inspeção de saúde, foi considerado incapaz para o serviço militar. Entretanto, continuou retido, pois o presidente da província não o liberou por não acreditar que sofresse realmente dos numerosos ataques de que se queixou. Além disso, parecia “robusto” e bem de saúde, o que gerou a desconfiança do presidente quanto aos males que dizia padecer:

Entrando em duvida de que realmente soffra de epilepsia o recruta Benedito Constantino, á vista das contrariedades que encontrei nas respostas ás perguntas q. lhe fiz acerca das enfermidades de que se queixa, alem de que não poderia elle ser Guarda Nacional se padecesse aquella moléstia; mande V. m. dar-lhe praça em algum dos Corpos da Prov^a. He o que tenho a dizer-lhe em resposta ao seo officio de hoje. ”(Registro de correspondência entre a província e os comandantes de corpos de distritos, 1857-1860. Livro 164, Est. 07, R. 33, F. 07. APMT).

Junto com Benedito, foram recrutados mais oito. Apenas dois foram considerados aptos para assentar praça, os demais acabaram dispensados por não serem considerados aptos ou por possuírem algum tipo de isenção.

Aqueles que eram recrutados e podiam arcar financeiramente com sua dispensa, a substituição era a opção procurada. Deviam apresentar em seu lugar um substituto que fosse robusto e idôneo, ou, considerado apto pela inspeção de saúde. O Aviso Circular nº 237 de 03 de outubro de 1851 divulgou aos presidentes de províncias que os praças que concluíram o tempo de serviço podiam ser admitidos como substitutos de qualquer indivíduo com a intenção de isentar-se por meio da apresentação de um substituto.

Essa foi a alternativa adotada por Antonio Cerqueira de Caldas que requereu baixa do serviço militar para o seu filho, Gregório Pires de Camargo, quando este foi recrutado e assentou praça como soldado do Corpo de Cavalaria: “offerecendo como substituto para servir em lugar do mesmo recruta, o ex-soldado do dito Corpo Barnabé Barbosa”. Ao comunicar a proposta de substituição ao presidente da província, o Comandante das Armas, Carlos Augusto de Oliveira, considerou que tal proposta deveria ser aprovada por ser vantajosa para a força armada:

[...] ha vantagem para o serviço na substituição solicitada, por isso que com ella faz-se ha a aquisição de um soldado veterano e de bom comportamento como me consta que sempre foi o mencionado ex-soldado Barbosa. (Correspondência de Carlos Augusto de Oliveira ao presidente da província, 1864. Lata 1864 F2. APMT).

Outros recrutas recorriam ao pedido de isenção, em busca de conseguir baixa do serviço militar. Usavam as isenções regulamentadas pela Instrução de 1822. Muitos dos pedidos de dispensa eram elaborados por familiares. De acordo com Maria Adenir Peraro, o recrutamento atingia o espaço familiar e fazia com que a ausência do homem levasse mães e filhos a assumirem as tarefas do lar e no espaço público, como em tabernas, igrejas e campo (PERARO, 2001, p. 54).

Os pedidos de isenção eram elaborados por recrutas que alegavam estar amparados pelas isenções legais, mas que foram recrutados e enviados para assentar praça. Alguns conseguiam ser liberados antes mesmo de serem enviados para assentar praça. Aproveitavam o tempo oferecido pelo chefe de polícia para comprovar sua isenção. A dificuldade na dispensa estava nos embaraços em comprovar documentalmente os argumentos utilizados para requerer a dispensa. Um exemplo era o caso dos menores de idade. O documento que poderia ser utilizado era a certidão de batismo, entretanto, nem todos a possuíam.

Os motivos argumentados para a dispensa militar que encontramos eram diversos. Entre eles, o endereçado por João Fernandes Gonçalves que recorreu para a baixa do filho, o qual já havia completado o tempo de serviço e que não tinha recebido dispensa. Mas, como reter baixa era uma prática costumeira, o pedido partiu

da argumentação do pai que se declarou dependente dos cuidados do filho por já ser idoso e quase cego.

Ilmo. e Exmo. Ser. Levo ás mãos de V. Ex^a. o presente requerimento, em que João Fernandes Gonçalves, homem muito pobre, septuagenário e quasi cego, pede a S. M. o Imperador a Graça de mandar escusar do serviço militar a seu filho Bernardino da Silva, soldado da Companhia de Pedestres desta Província. O referido Bernardino tem completado o seu tempo de serviço, como se vê da inclusa certidão de assentamento de praça; mas à vista dos recrutados apurados, e seguindo a ordem de antiguidade, não póde esta Presidencia usar da autorização que lhe concede o Aviso dessa Secretaria d'Estado do 1º de Abril de 1848, e he a razão porque o supp. se dirige a S. M. o Imperador. (Correspondência oficial da presidência com o Ministério da Guerra. 1850-1852. Livro 113, Est. 06, R. 27, F.07. APMT).

Partindo desses argumentos, também foi elaborado o requerimento de Quitéria de Sousa, requerendo a dispensa do filho, o soldado da Companhia de Pedestre Manoel José de Sousa. Alegava ser viúva, pobre e de idade avançada, além de ter outro filho, José Antonio dos Santos, como praça no Corpo de Artilharia (Correspondência oficial da presidência com o Ministério da Guerra. 1850-1852. Livro 113, Est. 06, R. 27, F.07. APMT). Dessa forma, eram elaborados os requerimentos, partindo do argumento de alguma das isenções legais estabelecidas pelas Instruções de 1822. Ficava ao cargo do presidente da província se aceitava ou não o pedido.

Em agosto de 1850, o presidente da província, João José da Costa Pimentel, pediu para anular o assentamento de praça do soldado do Corpo Fixo de Cavalaria, Manoel de Almeida, cujo pedido foi endereçado por seu pai, Francisco de Almeida Pereira. De acordo com o presidente, o pai do recruta provou ser lavrador, casado e com numerosa família, o que lhe dava o direito de ter um filho a sua escolha para auxiliá-lo (Correspondência entre a presidência e os comandantes militares dos diferentes pontos 1849-1851. Livro 104, R 26, F 06. APMT).

Era requerida Também era requerida, pela família, a dispensa por poucos dias. O motivo era para que os praças pudessem ausentar-se do serviço militar e resolver assuntos familiares, ou, ajudar a família por um curto período. Com esse propósito, foi encaminhado o requerimento de Beatriz Gonçalves de Jesus que pedia/ solicitava sessenta dias de licença para seu irmão, o soldado do Corpo Fixo de Caçadores, José

Gonçalves de Oliveira, para ajudá-la a buscar bens no Distrito de Livramento pertencentes à sua mãe, que acabara de falecer (Documento avulso. Comando do Corpo Fixo de Caçadores, 1850. Lata 1850 A, APMT).

Fronteira: uma opção à deserção

Os soldados, quando não conseguiam isenção, buscaram na deserção uma maneira de dar continuidade aos seus afazeres cotidianos e, assim, a possibilidade de retornar ao convívio familiar. Embora ganhassem tratamento igual ao dos criminosos e castigos severos, os desertores, em sua maioria, eram homens que ocupavam lugar e uma família (NOGUEIRA, 2004, p. 103). Eles eram privados do convívio familiar, sofriam com a falta de abastecimento de viveres e outros gêneros de primeira necessidade, acomodações precárias, atraso ou falta do pagamento do soldo, castigos insuportáveis, abuso de autoridade, trabalho forçado, tempo longo para servir e sem a garantia de que conseguiriam baixa devido à dificuldade de recrutamento.

A deserção foi uma das estratégias buscadas para evasão do serviço militar. Representava perda de investimento, tempo e dinheiro por parte do Estado, principalmente, no caso de deserção de voluntários. A deserção era estimulada pela precária condição de vida que os soldados enfrentavam dentro dos quartéis e dos destacamentos.

A proximidade com a fronteira apresentava-se como uma opção para a deserção, assim como, uma fonte de preocupação e de dificuldade para os agentes recrutadores. A irrisória distância dos fortes e das guarnições com a fronteira (quando não era o próprio marco limítrofe) de outros países aumentava a possibilidade de fuga e também de não ser capturado. Era uma rota de fuga constantemente utilizada, principalmente para a Bolívia. Uma vez em território vizinho, o desertor ficava fora do alcance da jurisdição do governo imperial. Dificilmente seria devolvido ao Império, já que não havia acordo de devolução de fugitivos entre ambos os países.

Dentre as causas de medo que assombravam as autoridades imperiais, desde o período colonial, destaca-se a preocupação de que os desertores brasileiros pudessem passar informações sobre o estado da fronteira e das guarnições para os países

vizinhos. Essa era uma prática comum entre os militares do Exército Imperial. Buscavam conseguir com os desertores bolivianos e paraguaios, informações sobre os preparativos de guerra e a ocupação da fronteira.

A deserção para a Bolívia era algo comum, não só entre os soldados, mas, também, entre escravos, devedores ou outras pessoas que buscavam meios para fugir e procurar uma nova oportunidade de encaminhar suas vidas. Essa prática era facilitada pelo relacionamento estabelecido entre os habitantes em áreas próximas à fronteira. Também era uma prática marcada por mútuo contrabando, espionagem, fuga de criminosos, contrabandistas que temiam serem presos, fuga de escravos em busca de liberdade, e, o que nos interessa nesse momento, a fuga de soldados para se livrar do serviço militar. Esses laços eram, em algumas vezes, estabelecidos para que a fuga fosse concretizada.

O procedimento do presidente da província de Mato Grosso, Antonio Pedro de Alencastro, ao ser informado pelo comandante do Distrito Militar de Vila Maria sobre a fuga de dois desertores para o território boliviano, esclarece porque a fuga para os países vizinhos era visto como uma opção à deserção:

Não fiz reclamação alguma ao Chefe Político do Departamento de Santa Cruz de la Sierra, não só porque taes reclamações nunca forão attendidas, como porque não temos Tratado algum com aquella Republica. (Correspondência oficial entre a presidência com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. 1851-1870. Livro 124, R29, F.01. APMT).

Na ausência de um tratado de extradição com os países vizinhos, a devolução de desertores dependia da boa vontade de cada um dos governos e dos compromissos firmados periodicamente. Luiza Volpato relata que, no período colonial, a devolução de fugitivos, por vezes, era recíproca entre o domínio espanhol e o português. Um exemplo é o ano de 1772, quando foram devolvidas, num intervalo de menos de dois meses, duas remessas em torno de 95 escravos que haviam fugido para os domínios espanhóis.

A devolução de desertores não era uma situação corriqueira. Ambas as Coroas buscavam reter os indivíduos adentraram seu território (VOLPATO, 1987, p. 72-73). O episódio acima apresentado não voltou a acontecer após 1825, pois a Bolívia aboliu o regime escravista, o que fez com que o Brasil deixasse de valer-se da reciprocidade

para recuperar escravos fugitivos. De acordo com Newman Caldeira, após 1825 não houve nenhum caso de extradição, devolução ou repatriação de cativos pelo governo boliviano (CALDEIRA, 2009, p. 269).

A própria autoridade administrativa local mantinha relações entre si, se comunicando com frequência e pedindo auxílio em algumas situações. No caso de soldados que fugiam para seus domínios, era lhes enviado um pedido ao comando local para que pudessem capturar os desertores, a fim de remetê-los de volta à província. Ao desertar para a Bolívia, o soldado saía da jurisdição brasileira, não podendo ser capturado por autoridades brasileiras em outro país.

A deserção para a Bolívia ou para o Paraguai também apresentava a possibilidade de mudança na condição jurídica. Esses países haviam abolido o regime escravista. Um escravo brasileiro, ao ingressar na jurisdição desses países, deixava de ser considerado como cativo.

Nas províncias fronteiriças do Império do Brasil, mesmo contra a vontade dos integrantes da Guarda Nacional, do exército, das autoridades policiais, dos presidentes de província e, principalmente, dos proprietários de escravos, a noção de territorialidade atrelou-se à possibilidade de mudança de condição jurídica a partir da concessão de direitos pelos governos dos países limítrofes (CALDEIRA, 2009, p. 257).

O governo boliviano pautava-se no argumento de que a devolução de fugitivos acarretaria punições aos desertores. Utilizava desse argumento para considerá-los como asilados políticos. A extradição com a Bolívia foi regulamentada quando foi assinado o Tratado de Ayacucho em 1867, durante a Guerra do Paraguai. Se tratou de um período turbulento para o Brasil, e houve a necessidade de definir as fronteiras com a Bolívia, diante do receio de que esse país viesse se aliar com o Paraguai. As cláusulas do acordo de Ayacucho não apresentam a preocupação de devolução de cativos, sendo que a competência de julgar a viabilidade do pedido de extradição recaía exclusivamente sobre o Estado que recebesse o pedido:

Dessa forma, a concessão do asilo territorial, bem como da extradição dos cidadãos emigrados foi deixada em aberto, criando as condições ideais para que cada parte contratante prestasse a

interpretação que melhor atendesse seus interesses (CALDEIRA, 2009, p. 268).

Os praças se aproveitavam de algumas oportunidades que surgiam, principalmente quando designados para alguma função próxima da fronteira, como foi o caso de Antonio José Duarte, soldado do Corpo de Caçadores. Ao ser designado para ir ao destacamento da Corixa, aproveitou a proximidade com a Bolívia para desertar para esse país.

Participo a V. Ex^a que no dia 6 do corrente desertou o soldado do Corpo de Caçadores Antonio José Duarte, estando destacado nas Lages e como o Cabo mandou o dito trazer-me huma parte onde elle era cumpre lanço-a fora, e apresentou-se dizendo-me que o Cabo mandava buscar tinta e papel, que não havia nenhuma, e nesse noute entrou para os estrangeiros vizinhos deste ponto, mandei procurar e achou-se os vestígios ter tomado essa direção (Correspondência do Tenente Tristão de Mello e Cunha ao Capitão Lucio Ribeiro de A. Raposo. Lata 1850 C. APMT)

Os soldados brasileiros desertavam para os países vizinhos, mas na província de Mato Grosso também apareciam desertores bolivianos e paraguaios. Em setembro de 1864, o paisano João Gabriel Alves encontrou nos arredores da Colônia Militar de Dourados dois paraguaios que diziam serem soldados desertores, um por nome de Santiago Ossuna e o outro Felisberto Gayoso. Alegaram terem desertado da Vila de São Pedro (Documento avulso. Colônia Militar de Dourados. Lata 1864 F2, APMT). Dois anos antes desse episódio, Herculano Ferreira Penna comunicou ao ministro dos Negócios Estrangeiros sobre a presença de soldados paraguaios desertores na província de Mato Grosso:

Illmo. e Exmo. Ser. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex^a. a inclusa copia de hum officio que sob o n^o 175 e data de 12 do corrente dirigio-me o Tenente Coronel Commandante do Districto Militar do Baixo Paraguay, dando parte de haverem-se apresentado no Forte de Coimbra, donde forão remettidos para a Povoação de Albuquerque (hoje mais conhecida como Corumbá) dous soldados Paraguayos, que desertarão do Forte Olimpo. Não havendo Tratado de extradição entre o Império e a Republica do Paraguay, constando-me que o seo Governo nunca restituiu os escravos e desertores desta Provincia que alli se tem refugiado, não tendo ainda chegado ao meu conhecimento reclamação alguma a respeito dos dous de que agora trato, e não parecendo, entretanto conveniente a sua permanência

náquela fronteira acaba de ordenar ao mencionado Command. que na primeira oportunidade os remetta para esta Capital, a fim de terem o destino que o Governo Imperial houver de determinar, pagando-se pela Thesouraria de Fazenda a despeza que se fizer com o seo tratamento. O que levo, como me cumpre, ao conhecimento de V. Ex^a., esperando que se digne dar-me as instruções que julgar convenientes para este caso e outros semelhantes que por ventura occorrão (Registro de correspondência oficial entre a presidência com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. 1851-1870. Livro 124, R29, F01. APMT).

Nesse contexto, conseguir fugir para outros países era ter a garantia de que não seria novamente capturado para o serviço militar, embora fosse necessário manter-se distante da família e do meio social em que viviam. Nesse caso, aqueles que procuravam desertar para retornar ao convívio familiar não optavam por fugir para os países vizinhos da província, mas para localidades próximas à capital.

Reduto de desertores

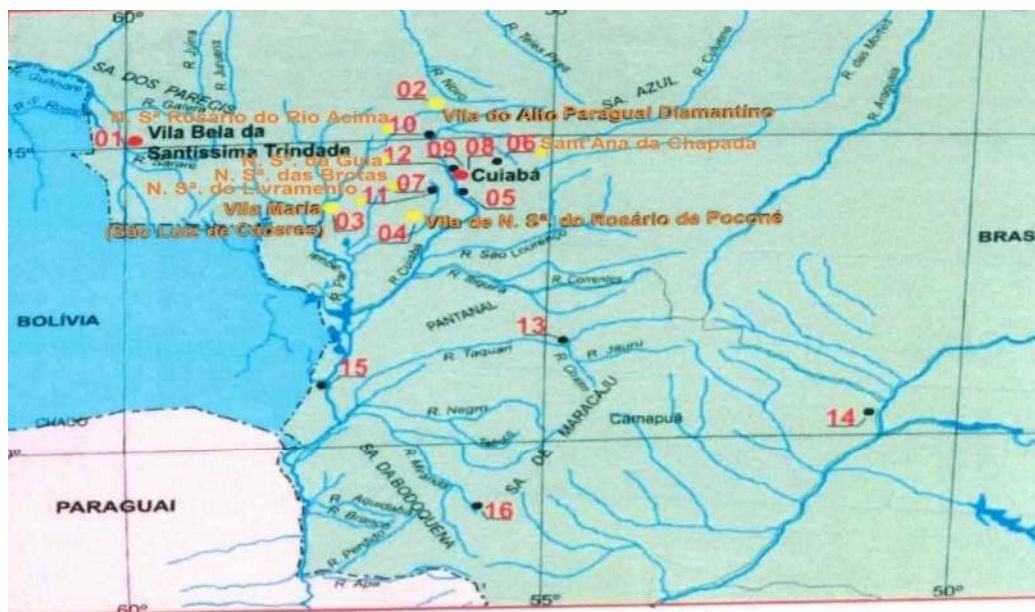
As autoridades dispunham apenas das características físicas para identificar o desertor. As informações passaram a serem escritas na ficha quando assentavam praça, como meio de manter maior controle e facilitar a identificação de desertores. Esses dados pessoais são formais, pois foram regulamentados pelo Aviso do Ministério da Guerra de 7 de fevereiro de 1845, trazendo informações como filiação, nome, estado civil, idade. Podemos perceber pela descrição feita na ficha do recruta Manoel Francisco Geraldo:

Filho de Geraldo Corrêa d' Abres, natural da Cidade de Poconé Província de Mato Grosso, que nasceo em mil oitocentos quarenta e seis, cabellos grenhos, olhos pardos, sem officio, solteiro e com sessenta pollegadas de altura (Documento avulso. Quartel do Comando do Batalhão de Caçadores de Vila Maria. Lata 184 A1, APMT).

A prisão de um desertor também era dificultada pelo fato de que o deslocamento de um ponto para o outro dentro da província era muito difícil e demorado, devido às precariedades nas vias de comunicação. Isso favorecia os desertores em morar e levar uma vida nas freguesias próximas à capital. De acordo

com Oswaldo Machado Filho, as autoridades viam nas regiões que circundavam Cuiabá um reduto de desertores, sendo que, algumas regiões eram mais famosas por oferecer abrigo a desertores, como as freguesias da Guia, Diamantino, Brotas, Rosário, Chapada, Poconé, Vila Maria e Livramento (MACHADO FILHO, 2006, p.303).

Mapa II – Freguesias conhecidas como reduto dos desertores no século XIX



Legenda

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> 01 Freguesia de Vila Bela da Santíssima Trindade 02 Freguesia do Alto Paraguai Diamantino 03 Freguesia de Vila Maria do Paraguai 04 Freguesia de N. S.ª do Rosário de Poconé 05 Freguesia de Santo Antonio do Rio Abaixo 06 Freguesia de Sant'Anna da Chapada 07 Freguesia Paroquial de N. S.ª das Brotas 08 Freguesia do Senhor Bom Jesus de Cuiabá 09 Freguesia de São Gonçalo de Pedro II | <ul style="list-style-type: none"> 10 Freguesia de N. S.ª. Rosário do Rio Acima 11 Freguesia de N. S.ª. do Livramento 12 Freguesia de N. S.ª. da Guia 13 Freguesia de São José de Herculânia 14 Freguesia de Santana do Paranaíba 15 Freguesia de N. S.ª. da Conceição de Albuquerque (Corumbá) 16 Freguesia de Nioaque |
|--|--|
- Rios
 Fronteira nacional atual
 Divisão estadual atual

Fonte: elaborado a partir de (YAMASHITA, 2010, p.36).

As rondas realizadas pelos encarregados do recrutamento eram aproveitadas na captura de desertores, criminosos e escravos que viviam pela redondeza da capital.

Constando-me existir no lugar denominado Capão redondo, doze léguas mais ou menos distante desta Cidade, grande numero de

escravos fugidos, desertores e criminosos; e sendo de necessidade captural-os; rogo a V. Ex^a. se digne mandar pôr a minha disposição uma força de quinze a vinte praças, Commandadas por um Official de confiança para effectuar-se essa diligencia (Documento avulso. Secretaria da Polícia em Cuiabá. Lata 1864 A1, APMT).

A ronda exposta na citação acima foi realizada no mês de agosto de 1864. Conseguiram capturar vários desertores, inclusive no Capão Redondo, lugar mencionado pelo chefe de polícia, onde foram presos os soldados desertores Benedicto Antonio da Costa Nunes, do Batalhão de Caçadores, e Sebastião Nunes da Silva, do Corpo de Cavalaria. Na ronda também foram capturados mais três desertores no sítio Lages: Francisco José dos Santos e Salvador Soares da Silva, do 2º Batalhão de Artilharia a pé, e Claudino Manoel de Arruda do Batalhão de Caçadores (Ordem do dia 238. Lata 1864 F1, APMT). Após ser realizado o recrutamento, os comandantes dos corpos de guarnição tinham de enviar ao comandante das armas, em Cuiabá, os atestados de apreensão de recrutas, desertores e voluntários, para que fosse realizado o pagamento das gratificações dos recrutadores (Documento avulso. Quartel do Comando das Armas de Mato Grosso Cuiabá. Lata 1864 E1, APMT).

Capturar desertores e conseguir preencher a cota de recrutas era um desempenho considerado louvável pelo Comandante das Armas da província de Mato Grosso. Essa função foi desempenhada pelo encarregado do recrutamento, Sabino Fernandes de Souza, que durante a ronda, conseguiu prender vários desertores e aumentar o efetivo do Exército:

O Coronel Commandante das Armas tem a satisfação de louvar ao Senr. 2º Tenente do 2º Batalhão d' Artilharia a pé Sabino Fernandes de Souza pelo bem que desempenhou a comissão de que fora ultimamente encarregado pelo Senr. Dr. Chefe de Policia, trazendo presos a esta Capital nove desertores do Exercito, um criminoso e um escravo fugido; serviço este devidamente apreciado pelo Exmo. Senr. General Presidente da Província (Ordem do Dia 01 de outubro. Lata 1864 A1, APMT).

Os recrutas que desertavam, procuravam de várias formas camuflarem sua condição de desertores. Apresentavam-se como camaradas em propriedades rurais, ou mesmo, nas matas na extração de poaia, pastoreio de gado etc. Seja vivendo próximo das povoações, adentrado as fronteiras ou procurando abrigo nos

quilombos, os soldados procuravam evadir-se do controle das autoridades militares. Estabeleciam laços que ajudavam na convivência do dia a dia.

Quando ingressavam no Exército, os soldados adquiriam conhecimento de porte de armas. Por mais restrito que fosse esse conhecimento militar, ao ser levado aos quilombos pelos desertores, servia para seu fortalecimento e para sua resistência. Entre os que desertavam, muitos acabavam carregando os armamentos e os colocava à disposição dos novos companheiros (VOLPATO, 1993, p.64, in).

No século XIX, existiam vários quilombos na província de Mato Grosso que eram conhecidos pelas autoridades: Sepotuba, Roncador, Jangada, Serra Dourada e Rio Manso (VOLPATO, 1993, p.186, in). O quilombo era um mecanismo de luta adotado pelos cativos, uma forma de ação planejada diante do contexto inserido, o que demonstra o posicionamento ativo de ações políticas de luta negra frente ao regime de escravidão, pois “demonstram como os negros podiam se organizar e, principalmente, como podiam cooptar outros grupos descontentes no interior do sistema escravista, como é o caso de desertores e fugitivos.” (DELAMÔNICA, 2006, p.123).

A presença de soldados nos quilombos era forte porque eram organizados nas imediações da capital, estabelecendo laços com os escravos que fugiam do cativoiro. Segundo Adiléa Delamônia, os quilombolas mantinham uma inter-relação com os habitantes da cidade. Como exemplo, o caso do quilombo do Rio Manso, em que havia uma dependência dos habitantes e dos comerciantes da cidade com relação ao fornecimento feito pelos quilombolas de gêneros de primeira necessidade, como “farinha, mel, caça, frutos silvestres, peixes, rapadura”. Tal prática demonstra como os quilombolas “sabiam administrar as relações que desenvolviam fora de seus limites, e através desse intercâmbio, adquiriam utensílios necessários para manter-se, e armamentos para enfrentar os ataques das milícias.” (DELAMÔNICA, 2006, p.131).

A deserção, a aversão ao serviço militar e a falta de meios materiais estabelecia limites à aplicação de uma disciplina rígida. Esse afrouxamento da disciplina tornava o serviço nas fileiras do Exército mais tolerável. Segundo Fábio Faria Mendes, a deserção era, por vezes, considerada inevitável pelas autoridades militares, o que pode ser considerado, devido às inúmeras anistias concedidas a desertores, que

“emerge como um elemento de negociação contínua a respeito das condições de existência e formas de autoridade nas guarnições.” (MENDES, 2010, p.43).

No ano de 1846, o governo publicou um decreto perdoadando todos os desertores, desde que não tivessem cometido outros crimes, buscando fazer com que retornassem ao serviço militar. Também pediu às autoridades provinciais para fixar na igreja Matriz de cada freguesia uma cópia do decreto para divulgar em todos os lugares essa decisão. Essa medida procurava arregimentar de volta ao serviço militar àqueles que procuraram na deserção uma opção ao serviço militar.

As privações da vida e as dificuldades enfrentadas pelo desertor faziam com que muitos retornassem para terminar o tempo de serviço, pedindo perdão pelo crime de deserção.

Communicando a V. Ex^a. o se haver apresentado espontaneamente o soldado desertor do 2º Batalhão d' Artilharia a pé Roberto Antonio do Rego, communico igualmente a V. Ex^a. o tel-o mandado soltar, na forma das Ordens de V. Ex^a. por se achar o dito soldado comprehendido no Indulto Imperial de 15 de Agosto do corrente anno, em consequência de ser o seo crime o de 1ª deserção simples virificado pelo relatório de prevenção remetido pelo mencionado Batalhão a Secretaria [...] (Documento avulso. Quartel do Comando da Guarnição da Cidade de Cuiabá. Lata 1864 A1, APMT).

No caso dos desertores que eram capturados, os mesmos eram presos e submetidos ao conselho de Guerra para responderem pelo crime de deserção:

Communico a V. Ex^a. que o Soldado da Companhia de Artífices Veríssimo Rodrigues, que se achava desertado desde 3 de Agosto do anno passado, foi hoje capturado e recolhido ao Xadrez para responder a conselho de Guerra pelo crime de 1ª deserção simples (Documento avulso. Quartel do Comando da Guarnição da Capital. Lata 1864 A1, APMT).

Muitos desertores, quando capturados, por medo de serem submetidos a severos castigos, acabavam por desertar novamente, como é o caso de Augusto Antonio do Nascimento, preso pelo crime de 5ª deserção agravada. Outros casos, como o de Candido Bernardo, solto em maio de 1851, após ter cumprindo seis anos de trabalho público pelo qual foi condenado por crime de 3ª deserção simples. Após desertar por três vezes e ser capturado novamente, acabava por cumprir a pena que

Ihe fora designada (Registro de correspondência entre o presidente da província e os comandantes militares. 1851-1852, Livro 116, r28, F01, APMT). Essas situações deixavam as autoridades sempre com a suspeita de que o desertor poderia vir a fugir novamente.

Communicando a V. Ex^a. o revoltante procedimento dos Soldados do 2º Batalhão d' Artilharia a pé, addidos ao destacamento de Caçadores estacionado nesta Capital = Salvador Soares da Silva e Feliciano José do Espírito Santo, ambos soltos a 3 do corrente por se acharem compreendidos no Indulto Imperial de 15 de Agosto de 1864; o primeiro pelo crime de segunda deserção simples e o segundo pela de primeira deserção simples, communico igualmente que havendo os ditos Soldados de novo desertado qualificando o de nome Salvador = 3ª deserção = e o de nome Feliciano = 2ª simples = mandei proceder nos termos da Provisão de 10 de Abril de 1843 a inquirição necessária ao Conselho de Disciplina que tem de ser feito por nomeação do Commandante do respectivo Batalhão para servir de base ao Conselho de Guerra que tem de proceder-se a respeito de um dos ditos soldados que já se acha recolhido ao Xadrez por ter sido capturado (Documento avulso. Quartel do Comando da Guarnição da Cidade de Cuiabá. Lata 1864 A1, APMT).

O desertor que se encontrava preso era Feliciano José, preso pelo crime de 2ª deserção “que no acto da prisão recebeu leves ferimentos por haver recusado entregar-se, e tendo chegado a esta cidade as 11 horas da noite, nessa mesma hora foi recolhido ao seu quartel.” (Documento avulso. Quartel do comando das Armas de Mato Grosso. Lata 1864 E1, APMT). Esses “leves ferimentos” eram cometidos com frequência, sendo que os desertores costumavam serem conduzidos com os pés acorrentados. Alguns praças chegavam a dirigir queixas ao presidente da província sobre os castigos severos aos quais eram submetidos, como foi o caso do soldado do corpo de Artilharia, Constantino José Cardoso, que enviou um requerimento “queixando-se das violências que tem soffrido por ocasião do seu processo pelo crime de sedição.” (Registro de correspondência oficial da presidência com o Ministro da Guerra. 1853-1855. Livro 135, APMT).

Encontramos no período analisado vários casos de praças que facilitavam a fuga de presos, oferecendo a oportunidade de conseguir livrar-se de possíveis castigos pelos crimes praticados. Por vezes, os praças de guarda de presos acabavam por evadir-se junto, tornando-se também desertores. Foi o caso de Benedicto Cardoso,

que facilitou a fuga dos presos José de Oliveira Porto e Agostinho da Silva Jarde ,condenados a galés e presos na prisão do Arsenal de Guerra. Aproveitou para fugir junto (Registro de correspondência da presidência e os comandos militares 1851-1852. Livro 113, Est. 06, R27, F07, APMT). Esse foi o caso também do soldado do 2º Batalhão de Artilharia a pé, José Luiz de Azevedo, que era responsável por vigiar os presos que cumpriam pena prestando serviços braçais no cemitério. o mesmo fugiu junto com o preso pelo qual era responsável por vigiar (Documento avulso. Secretaria do Arsenal de Guerra em Cuiabá. Caixa 1864, APMT).

A maneira como era realizada o recrutamento através da violência, o longo período em que ficava prestando serviço militar, a distância da família, principalmente, em se tratando de uma província fronteira como Mato Grosso, fazia com que aumentasse a repulsa pelo serviço militar. Nos pontos de guarnição na fronteira, a condição de vida dos militares era ainda mais precária, tanto em relação ao alojamento quanto à alimentação e à condição insignificante de armamentos que, na sua maioria, eram velhos ou inexistentes. Essa situação agravava ainda mais o preenchimento do quadro de homens para o serviço militar, aumentando a resistência ao recrutamento.

Muitos soldados, quando não conseguiam isenção, buscaram na deserção uma maneira de dar continuidade aos seus afazeres cotidianos e, assim, poder retornar ao convívio familiar. A proximidade com a fronteira, principalmente com a Bolívia, apresentava-se como uma opção para a deserção, sendo que a irrisória distância dos fortes e das guarnições com a fronteira aumentava a possibilidade de fuga e também de não ser capturado.

Os praças que desertavam procuravam de várias formas camuflarem sua condição de desertor, apresentando-se como camaradas em propriedades rurais ou mesmo nas matas na extração de poaia, pastoreio de gado etc. Procuravam novas alternativas de sobrevivência, seja vivendo próximo às povoações, adentrando as fronteiras ou mesmo procurando abrigo nos quilombos. Os soldados desertores estabeleciam laços de convivência que os ajudavam a tonar as dificuldades e os embaraços do cotidiano mais fácil de suportar.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Antonio Pedro de. [**Correspondência oficial** da presidência ao Ministro da Guerra, Marquês de Caxias, em 9 de janeiro de 1862]. Cuiabá, 1862. Livro 194, R 37, F 06. APMT

_____. [**Correspondência oficial** ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, João Lins Vieira de Sinimbu, em 22 de maio de 1861]. Cuiabá, 1861. Livro 124, R 29, F 01. APMT

_____. [**Correspondência entre a província e os comandantes militares** ao Diretor do Arsenal de Guerra]. Cuiabá, s/ d. Livro 116, R. 28, F.01.

CALDEIRA, Newman di Carlo. Brasil e Bolívia: fugas internacionais de escravos, navegação fluvial e ajustes de fronteira (1822-1867). **Fronteiras**, Dourados, MS. v.11, n.19, pp.249-272.

COLÔNIA, Militar de Dourados. Cuiabá, 1864. Lata 1864 F2. APMT

COMANDO, do Corpo Fixo de Caçadores. Cuiabá, 1850. Lata 1850 A. APMT

DELAMÔNICA, Adiléa Benedita. A “cor do medo” e seus vários significados. Os quilombos mato-grossenses do rio Manso (1850-1888). In: BORGES, Fernando. T. de M.; PERARO, M. A (Org.) **Sonhos e pesadelos na História**. Ed.UFMT, 2006.

IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai. Brasil e Estados Unidos na década de 1860. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 27, 2001.

KRAAY, Hendrik. O cotidiano dos soldados na guarnição da Bahia (1850-89). In: CASTRO, Celso *et al.* (Org.) **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

_____. Recrutamento militar no Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Org.) **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2004.

LEVERGER, Augusto. [**Correspondência oficial da província** ao Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Sousa e Mello, em 8 de abril de 1851]. Cuiabá, 1851. Livro 113, Est. 06, R 27, F 07. APMT

_____. [**Correspondência oficial da presidência** ao Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Sousa e Mello, em 14 de julho de 1852] Cuiabá, 1852. Livro 113, Est. 06, R. 27, F.07. APMT

_____. [**Correspondência oficial da presidência** ao Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Sousa e Mello, em 17 de abril de 1852]. Correspondência Cuiabá, 1852. Livro 113, Est. 06, R 27, F 07. APMT

_____. [**Correspondência entre a província e os comandantes militares** ao Diretor do Arsenal de Guerra]. Cuiabá, s/d. Livro 116, R. 28, F.01. APMT

MACHADO FILHO, Oswaldo. **Ilegalismo e jogos de poder**: um crime célebre em Cuiabá (1872), suas verdades jurídicas e outras histórias policiais. Cuiabá, MT: Carlini & Caniato: EdUFMT, 2006.

MATO GROSSO. JURISDIÇÃO. **Decreto nº . 483** de 15 de novembro de 1846.

MENDES, Fábio Faria. **Recrutamento militar e construção do Estado do Brasil imperial**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “Esses miseráveis delinqüentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso *et al* (Org.) **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

OLIVEIRA, Carlos Augusto de. [**Correspondência** ao presidente da província, Alexandre Manoel Albino de Carvalho, em 23 de fevereiro de 1864]. Cuiabá, 1864. Lata 1864 F1. APMT

_____. [**Correspondência** ao presidente da província, em 10 de fevereiro de 1864]. Cuiabá, 1864. Lata 1864 F2. APMT

Ordem do dia 238, de 13 de agosto de 1864. Cuiabá, 1864. Lata 1864 E1. APMT

Ordem do Dia, 01 de outubro de 1864. Cuiabá, 1864. Lata 1864 A1. APMT

PENNA, Herculano Ferreira. [**Correspondência oficial** ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Benevinto Augusto de Magalhães Taques, em 22 de maio de 1862]. Cuiabá, 1862. Livro 124, R 29, F 01. APMT

PIMENTEL, João José da Costa. [**Correspondência entre a presidência e os comandantes militares** ao Comandante interino do Corpo Fixo de Cavalaria Ligeira, em 15 de agosto de 1850]. Cuiabá, 1850. Livro 104, R 26, F 06. APMT

PERARO, Maria Adenir. **Bastardos do Império**: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX. São Paulo: Contexto, 2001.

QUARTEL, do Comando das Armas de Mato Grosso. Cuiabá, 1864. Lata 1864 E1. APMT

QUARTEL, do ponto da Corixa Tenente Comandante Tristão de Mello e Cunha ao Capitão Lúcio Ribeiro de Almeida Raposo. 1850. Lata 1850 C. APMT

QUARTEL, do Comando do Batalhão de Caçadores de Mato Grosso. Vila Maria, 1864. Lata 1864 A1. APMT

QUARTEL, do Comando da Guarnição da Cidade de Cuiabá. Cuiabá, Lata 1864 A1. APMT

QUARTEL, do Comando da Guarnição da Capital Luis Francisco Henrique ao presidente da província Alexandre Manoel Albino de Carvalho. 1864. Lata A1. APMT

SECRETARIA, da Polícia. Cuiabá, 1864. Lata 1864 A1. APMT

SECRETARIA, do Arsenal de Guerra em Cuiabá ao presidente da província Alexandre Manoel Albino de Carvalho. Cuiabá, 1864. Caixa 1864. APMT

SILVA, Jonh Érick Augusto. **A Guarda Nacional na fronteira oeste do Império do Brasil (1850-1864)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2011.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. **A conquista na terra no universo da pobreza: formação da fronteira oeste do Brasil 1719-1819**. São Paulo: HUCITEC; Brasília, DF: INL, 1987.

_____. **Cativos do sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá 1850-1888**. São Paulo: Ed. Marco Zero; Cuiabá, MT: Ed. da UFMT, 1993.

YAMASHITA, Quelce dos Santos. **Práticas matrimoniais na província de Mato Grosso: o discurso moderno e os casamentos consangüíneos**. 2010. 197 fl. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2010.

Recebido em Março de 2012

Aprovado em Julho de 2012